



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

gabinete@dslourenco.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

DECRETO N.º 027/2025

EMENTA: *Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC e dá providências.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **LUCIANO FARIA QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal de nº 1030/2023, que criou o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC de Divino de São Lourenço, visando captar, controlar e aplicar recursos financeiros, para garantir as execuções das ações de prevenção em área de risco de desastres.

DECRETA:

Art. 1º. Fica como Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC o Prefeito Municipal o Sr. **LUCIANO FARIA QUEIROZ**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 068.590.737-64, residente e domiciliado neste Município de Divino de São Lourenço /ES.

Art. 2º. Ficam nomeados como Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil — FUNMPDEC, como representantes do Poder Público - os seguintes Membros:

I - Representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- **JOSÉ WALMIR GUEDES**

- **ILSON ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA**

Art. 3º. Ficam nomeados como Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC, como representantes da Sociedade Civil Organizada - os seguintes Membros:

I - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- **ARTHUR RESENDE MURUCI MENDONÇA;**

- **MARIA APARECIDA FELIX;**

Art. 4º. O exercício da função do Presidente e dos Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil — FUNMPDEC é considerado como relevante serviço prestado à Comunidade, sem ônus para os cofres públicos.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
gabinete@dslourenco.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Divino de São Lourenço/ES, em 20 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FARIA QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Municipal